



PEDIDO DE COMPRA: 006142 / 2026
EMISSÃO: 10/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCACAO

Objetivo: Contratação de Instituição de Ensino Especializada para a prestação de serviços educacionais, consistentes na execução das aulas da Parte Diversificada do currículo, no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral, denominada “Práticas Educativas do Currículo Integrado”.

Justificativa: A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) fundamenta-se em sua reconhecida atuação na área da educação profissional e tecnológica, bem como na comprovada experiência na execução de programas educacionais voltados à Educação Integral em Tempo Integral. A instituição possui notória especialização, consolidada por sua trajetória histórica, capilaridade de atendimento e metodologias próprias, que integram teoria e prática, atendendo às demandas contemporâneas da formação integral dos estudantes. Destaca-se, ainda, sua capacidade técnico-operacional para planejar, executar, monitorar e avaliar atividades pedagógicas alinhadas às diretrizes curriculares e às especificidades dos contextos locais. O SENAC apresenta expertise no reconhecimento de matrizes curriculares diversificadas, na execução de ementas pedagógicas e na disponibilização de profissionais qualificados, assegurando a qualidade e a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da Educação Integral. Ademais, a instituição já desenvolve experiências exitosas em outros municípios, evidenciando resultados positivos na implementação de práticas educativas integradas, o que reforça sua aptidão para atender às necessidades da Administração Pública. Dessa forma, a escolha do SENAC justifica-se pela singularidade dos serviços prestados, pela notória especialização e pela inviabilidade de competição, considerando que se trata de instituição com reconhecida competência na área, apta a garantir a execução qualificada do objeto proposto.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico refere-se à oferta de aulas no âmbito do currículo ampliado da Educação Integral em Tempo Integral, especificamente no que concerne aos componentes da Parte Diversificada, os quais se articulam de forma integrada à Base Nacional Comum. A organização curricular observa a distribuição mínima de carga horária, sendo asseguradas, no mínimo, 800 (oitocentas) horas destinadas à formação geral básica e, no mínimo, 600 (seiscentas) horas à Parte Diversificada, totalizando uma carga horária mínima anual de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com os princípios da educação integral.

O Plano Nacional de Educação, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Santo Ângelo, estabelece, por meio de sua Meta 6, a ampliação da jornada escolar para tempo integral, compreendida como igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, a ser ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, atendendo, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica. Considerando as dificuldades enfrentadas por estados e municípios no cumprimento dessa meta, foi instituída a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que cria o Programa Escola em Tempo Integral, com o objetivo de fomentar a ampliação da oferta de matrículas em tempo integral na educação básica pública. A referida legislação prevê a transferência de recursos financeiros da União aos entes federados, como estratégia de indução ao cumprimento da Meta 6 do PNE. Nesse contexto, foi oportunizada aos entes subnacionais a adesão ao Programa, mediante pactuação de metas de ampliação de matrículas em dois ciclos distintos (Ciclo 1 e Ciclo 2), com o correspondente repasse de recursos destinados ao fomento da política de educação integral em tempo integral. O município de Santo Ângelo formalizou sua adesão ao Programa, realizou a pactuação e confirmação das matrículas no SIMEC, bem como avançou na organização de sua Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com prazo de implementação até o ano de 2025. Para tanto, foram desenvolvidas ações de planejamento, definição das unidades escolares contempladas, reorganização das turmas e realocação de professores. Entretanto, mesmo diante dessas medidas, identificou-se a insuficiência de recursos humanos para a execução da Parte Diversificada do Currículo, especificamente no que se refere às práticas educativas que compõem o currículo integrado. Tais práticas correspondem a componentes curriculares definidos no âmbito da comunidade escolar, com ementas próprias, em conformidade com as diretrizes do Programa e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A ampliação da permanência dos estudantes na escola, em jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, configura-se como estratégia fundamental para a qualificação do processo educativo, promovendo a formação integral dos sujeitos e contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais. Ademais, fortalece a escola como espaço de desenvolvimento integral, convivência, inovação pedagógica e construção da cidadania. Tal diretriz encontra respaldo no artigo 34 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a ampliação progressiva da jornada escolar no ensino fundamental, com vistas à implementação do tempo integral, consolidando-se como objetivo dos sistemas de ensino a ampliação dessa oferta nos termos definidos pelo PNE. Dessa forma, a execução de componentes curriculares da Parte Diversificada justifica-se pela necessidade de ampliar as oportunidades de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e culturais, em consonância com os princípios da educação integral. Nesse sentido, a rede municipal apresenta demanda por profissionais habilitados para atuarem na ampliação da carga horária escolar, ministrando aulas conforme as matrizes curriculares e ementas previamente estabelecidas pela mantenedora. Justifica-se também que o programa dispõe de recursos que podem ser utilizados para esta finalidade, contratação de professores para executarem a aulas do tempo ampliado. Assim, justifica-se a contratação de instituição especializada para a



disponibilização de recursos humanos qualificados, capazes de assegurar a execução das atividades pedagógicas da Parte Diversificada do Currículo, garantindo a efetividade da política de educação integral em tempo integral no município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ressalta-se que a presente demanda não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), tendo em vista que a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral ainda se encontra em fase de elaboração e consolidação, com prazo estabelecido até 30 de junho de 2026. A necessidade da presente contratação decorre da demanda superveniente por recursos humanos destinados à execução dos componentes da Parte Diversificada do currículo, especialmente em razão da ampliação do número de matrículas na jornada em tempo integral. Tal cenário revela-se positivo para o município, uma vez que contribui para o avanço no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Destaca-se que, no planejamento inicial, não foi possível prever integralmente as demandas decorrentes da implementação gradual da política, sobretudo diante das novas diretrizes pedagógicas adotadas e da identificação, no decorrer do exercício, de oportunidades de qualificação do processo educativo na rede municipal de ensino. Trata-se, portanto, de demanda surgida no curso da execução orçamentária, motivada pela necessidade de adequação às exigências concretas da política educacional em implementação, em consonância com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação e com o disposto no art. 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que orientam a ampliação progressiva da jornada escolar e o fortalecimento da formação integral dos estudantes. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade e a efetividade da política pública em desenvolvimento, garantindo a adequada prestação do serviço educacional e a flexibilidade administrativa frente às demandas reais e atuais da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o caráter experimental e inovador da presente iniciativa, esta contratação tem por objetivo a execução de um projeto piloto voltado à oferta das aulas do currículo ampliado integradas a base comum, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino das escolas de ensino fundamental: EMEF Gildo Castelarín, EMEF Miguel Bosniak, EMEF Antônio Manoel e EMEF Professora Mathilde Ribas Martins. A contratação de instituição especializada para a execução da Parte Diversificada do currículo no contexto da educação integral em tempo integral revela-se estratégica para garantir a efetividade da política pública educacional, sobretudo diante da ampliação da jornada escolar e da complexificação das práticas pedagógicas exigidas. Do ponto de vista pedagógico, a educação integral pressupõe a ampliação das experiências formativas dos estudantes, contemplando dimensões cognitivas, sociais, culturais e socioemocionais. Nesse sentido, a Parte Diversificada do currículo demanda a oferta de práticas educativas diferenciadas — como práticas, projetos interdisciplinares, atividades culturais, esportivas e de iniciação científica — que, muitas vezes, requerem profissionais com formações específicas e experiências não contempladas integralmente pelo quadro efetivo da rede municipal. Sob o aspecto administrativo, a contratação de uma empresa possibilita maior agilidade e flexibilidade na disponibilização de recursos humanos qualificados, especialmente em cenários de expansão de matrículas. Tal medida evita a descontinuidade das atividades pedagógicas e assegura o cumprimento da carga horária ampliada, conforme preconizado pela Meta 6 do Plano Nacional de Educação. Além disso, a iniciativa encontra respaldo na Lei nº 14.640, que incentiva a ampliação da oferta de educação em tempo integral, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seu art. 34, que orienta a ampliação progressiva da jornada escolar e a organização de propostas pedagógicas compatíveis com a formação integral dos estudantes. Importa destacar, ainda, que a parceria com instituição especializada contribui para a qualificação das práticas pedagógicas, ao incorporar metodologias inovadoras, diversificação de saberes e integração com diferentes áreas do conhecimento, fortalecendo o currículo integrado e ampliando as oportunidades de aprendizagem. Por fim, a contratação assegura que a implementação da política de educação integral ocorra com qualidade, planejamento e continuidade, garantindo que os estudantes tenham acesso a experiências educativas significativas, alinhadas às diretrizes legais e às necessidades contemporâneas da educação pública. A empresa apresenta-se como: 3.1 Empresa especializada em atividades pedagógicas complementares, com comprovação de experiência anterior na execução de atividade educacionais diversificadas; 3.2 Possuir equipe técnica e pedagógica própria, com coordenação responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades; 3.3 Disponibilizar profissionais qualificados, com formação compatível à natureza das oficinas ou instrutores certificados nas respectivas áreas; 3.4 Apresentar plano de trabalho ou metodologia de ensino a ser validado pela Secretaria de Educação antes do início da execução; 3.5 Considerando que o projeto piloto prevê a oferta de oficinas em áreas que exigem conhecimentos específicos, entende-se que a contratação deverá contemplar profissionais com formação superior completa e ou em curso, de modo a assegurar qualidade pedagógica, segurança e efetividade do aprendizado; 3.6 Experiência anterior comprovada em atividades educacionais com crianças e adolescentes; 3.7 Capacidade de desenvolver atividades práticas, participativas e contextualizadas, de acordo com a faixa etária dos alunos; 3.8 As atividades ocorrerão em integração com a base comum, nas dependências das escolas participantes: EMEF Gildo Castelarín, EMEF Miguel Bosniak, EMEF Antônio Manoel e EMEF Professora Mathilde Ribas Martins. 3.9 Cada componente deverá ter carga horária semanal predefinida, conforme acordado entre as partes com antecedência; 3.10 As aulas terão enfoque interdisciplinar, promovendo conexões entre



as áreas do conhecimento da Base Comum Curricular; 3.11 Metodologia baseada em aprendizagem ativa, experimentação prática e resolução de problemas; 3.12 Possibilidade de reuniões de alinhamento pedagógico com a coordenação das escolas envolvidas; 3.13 O serviço deverá ser executado dentro do calendário letivo, conforme calendário escolar. 3.14 A contratada deverá possuir canal de comunicação perante a Secretaria, para interlocução, escuta e acompanhamento das atividades;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que o projeto piloto será implementado, inicialmente, em quatro escolas da rede municipal de ensino de Santo Ângelo, prevê-se a realização de aulas diárias com duração de 4 (quatro) horas, de segunda a quinta-feira, destinadas ao atendimento aos estudantes, e às sextas-feiras voltadas ao planejamento pedagógico das atividades. A carga horária total estimada para a execução do projeto é de 2.760 (dois mil, setecentos e sessenta) (oitenta) horas de sala de aula, considerando uma média de 40 (quarenta) semanas letivas, e ainda o que possibilita o adequado cumprimento da proposta dentro do calendário escolar vigente. Inicialmente, cada unidade escolar contemplará turmas organizadas para o desenvolvimento de componentes da Parte Diversificada do currículo, tais como: Educação Digital, Educação Financeira, Educação Ambiental e Sustentabilidade, Culinária e Educação Nutricional, Musicalização, Expressão Corporal (dança e teatro) e práticas esportivas, conforme quantitativo detalhado no Plano de Trabalho. Ressalta-se que tal organização poderá ser ajustada conforme as necessidades específicas de cada escola e as condições de infraestrutura existentes e ainda considerando que no momento possuímos alguns professores efetivos da rede trabalhando o tempo ampliado. Destaca-se, ainda, que essa previsão possui caráter inicial, tendo como finalidade subsidiar o adequado dimensionamento da contratação. A partir da execução do projeto piloto e da avaliação dos resultados obtidos, será possível proceder à readequação dos quantitativos, com vistas à futura ampliação do programa nos anos subsequentes.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi pesquisado os contratos Processo de Dispensa de Licitação 178/2026 da Prefeitura Municipal de Jóia; processo nº 02/2025 firmado com a prefeitura de Boa Vista do Sul e o processo de Dispensa de Licitação nº 48 de 2024 com a Prefeitura Municipal de Santiago, dentre outros contratos vigentes ou não no TCE – RS Licitacon Cidadão, firmados a partir de 2024, do qual extraímos a comparação para análise do preço. Ainda, foi realizado a comparação salarial de professores efetivos com a mesma carga horária trabalhada, o que se verifica uma redução de custos diretos com a contratação externa Valor Salarial professor Ensino Fundamental nível 1, classe A é igual a R\$ 2.337,15 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos), para 20 horas semanais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 414.803,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e três reais e trinta centavos). Data prevista para a execução financeira em nove parcelas, com pagamento até dia 30 de cada mês. Parcelas Valor Data de pagamento 1º parcela 46.089,30 30/04/2026 2º parcela 46.089,25 30/05/2026 3º parcela 46.089,25 30/06/2026 4º parcela 46.089,25 30/07/2026 5º parcela 46.089,25 30/08/2026 6º parcela 46.089,25 30/09/2026 7º parcela 46.089,25 30/10/2026 8º parcela 46.089,25 30/11/2026 9º parcela 46.089,25 30/12/2026

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial efetivar-se-á a partir da necessidade de disponibilização de profissionais- professores qualificados para a execução das aulas da Parte Diversificada, no âmbito das Atividades Pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral. Os serviços compreendem desde o planejamento pedagógico, com base nas ementas curriculares fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, até a definição do quantitativo de profissionais necessários para atendimento às unidades escolares que ofertam o tempo integral que são: EMEF Gildo Castelarín, EMEF Miguel Bosniak, EMEF Antônio Manoel e EMEF Professora Mathilde Ribas Martins. O SENAC será responsável pela execução dos seguintes serviços: • Seleção, contratação e disponibilização de profissionais habilitados para a realização das atividades pedagógicas nas escolas; • Organização e acompanhamento da execução das aulas, em conformidade com as diretrizes do currículo integrado; • Elaboração e entrega de relatórios trimestrais a Secretaria Municipal de Educação; ➤ Previsão de Distribuição de Professores por Componente Curricular Apresenta-se, a seguir, a previsão de alocação de docentes, considerando a organização das turmas e o número estimado de alunos atendidos: Educação Digital - 05 professores (previsão) 01 para a Escola Miguel Bosniak (04 turmas – 69 alunos) • 01 compartilhado entre as Escolas Gildo



Castelarim e Antônio Manoel (03 turmas - 72 alunos) 03 para a Escola Mathilde Ribas Martins (09 turmas - 225 alunos) Educação Financeira - 05 professores (previsão) • 01 para a Escola Miguel Bosniak (04 turmas - 69 alunos) • 01 compartilhado entre as Escolas Gildo Castelarim e Antônio Manoel (03 turmas - 72 alunos) • 03 para a Escola Mathilde Ribas Martins (09 turmas - 225 alunos) Educação Ambiental e Sustentabilidade - 03 professores (previsão) • 01 compartilhado entre as Escolas Gildo Castelarim, Antônio Manoel e Mathilde Ribas Martins (nesta última, atuação prevista para o 8º e 9º ano - 04 turmas - 73 alunos) • 02 para a Escola Mathilde Ribas Martins (3º ao 7º ano - 09 turmas - 168 alunos) Culinária / Educação Nutricional - 01 professor (previsão) • 01 para a Escola Gildo Castelarim (01 turma - 24 alunos) Musicalização – 01 professor para o Pré (previsão) • 01 compartilhado entre as Escolas Gildo Castelarim e Mathilde Ribas Martins (03 turmas - 64 alunos) Expressão Corporal (Dança e Teatro) - 01 professor para o Pré (previsão) • 01 compartilhado entre as Escolas Gildo Castelarim e Mathilde Ribas Martins (03 turmas - 64 alunos) Esporte - 01 professor para o Pré (previsão) • 01 compartilhado entre as Escolas Gildo Castelarim e Mathilde Ribas Martins (03 turmas - 64 alunos) > Total Geral (previsão) Prevê-se a atuação de 17 docentes, sendo: • 14 para o Ensino Fundamental • 03 para a Pré-escola A carga horária será distribuída conforme os Componentes Curriculares e poderá sofrer ajustes conforme organização final das turmas e demandas das unidades escolares. > Como forma de garantir a qualidade da execução das atividades, prevê-se a disponibilização de um veículo de uso exclusivo da coordenação do Senac, destinado ao atendimento das escolas. Além disso, haverá coordenação pedagógica dedicada, que realizará acompanhamento e suporte às unidades escolares, com atendimento sempre que necessário, visando o alinhamento das ações, o apoio aos docentes e o monitoramento das atividades desenvolvidas. Atribuições dos profissionais (docentes): • Desenvolver a docência das aulas, em consonância com as ementas curriculares disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação; • Realizar o registro diário da frequência e do desenvolvimento das habilidades dos estudantes em sistema/portal indicado; • Participar de momentos de planejamento coletivo, preferencialmente às sextas-feiras no turno da tarde, em articulação com professores da base comum, coordenação escolar e coordenação do programa; • Aplicar processos avaliativos utilizando diferentes instrumentos de avaliação, com o devido registro no sistema; • Participar das reuniões pedagógicas e administrativas da unidade escolar, sempre que convocados.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta consiste na contratação de instituição de ensino especializada, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), para a execução de uma carga horária a Parte Diversificada do currículo da Educação Integral em Tempo Integral, contemplando todas as etapas necessárias à efetivação do serviço. O ciclo de vida do objeto compreende, inicialmente, o planejamento das ações pedagógicas, a partir das matrizes curriculares fornecidas pela Secretaria, levando em consideração as ementas curriculares. Em seguida, abrange a seleção, contratação e disponibilização de profissionais qualificados para a execução das aulas nas escolas do Ensino Fundamental: Gildo Castelarim, Miguel Bosniak, Antônio Manoel e Professora Mathilde Ribas Martins. Na fase de execução, serão desenvolvidas as práticas educativas previstas no currículo integrado, em consonância com as diretrizes da educação integral, garantindo a ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem. O acompanhamento ocorrerá de forma contínua, por meio do monitoramento das atividades, avaliação dos resultados e ajustes necessários ao aprimoramento das ações, com a apresentação de relatórios trimestrais à coordenação e à fiscalização do projeto. Encerramento do ciclo se dará com a consolidação dos resultados alcançados, avaliação final das atividades desenvolvidas e sistematização das evidências pedagógicas, assegurando a efetividade da política pública de Educação Integral em Tempo Integral. Por fim, destaca-se que a implementação do projeto tem potencial para promover a elevação dos índices de aprendizagem, a redução das taxas de evasão e reprovação escolar, bem como o aumento da procura por vagas na educação em tempo integral. Tais resultados evidenciam o fortalecimento da qualidade do ensino ofertado em Santo Ângelo, consolidando a escola como espaço de formação integral e contribuindo significativamente para o alcance das metas educacionais estabelecidas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Elaboração da Proposta; - Análise pela coordenação do projeto, supervisão e Secretária Municipal de Educação; - Reunião com diretores das escolas citadas; - Apresentação ao Conselho Municipal de Educação; - Parecer do Conselho Municipal de Educação; - Assinatura do contrato

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução deste projeto piloto não acarretará impactos ambientais significativos, uma vez que as aulas serão realizadas em ambiente escolar já existente, utilizando infraestrutura física previamente instalada. As aulas possuem caráter essencialmente pedagógico e socioeducativo, não envolvendo processos produtivos, geração de resíduos perigosos, uso de substâncias químicas em larga escala ou qualquer ação que possa causar danos ao meio ambiente. Dessa forma, conclui-se que os



impactos ambientais são inexistentes ou desprezíveis, não havendo necessidade de medidas mitigadoras específicas para a execução deste projeto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.